



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 536, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **Arnaldo Alves Batista**, ocupante do cargo de Operador de Motoniveladora, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 2688748602-2, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 03 de dezembro de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Arnaldo Alves Batista**, ocupante do cargo de Operador de Motoniveladora, matrícula funcional n.º 2045-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **5.998 (cinco mil novecentos e noventa e oito)** dias, conforme descrito abaixo:

**I – 667** (seiscentos e sessenta e sete) dias, prestados a empresa Calcário Tangará – Industria e Comércio Ltda, correspondente ao período de 01/07/1986 a 30/03/1988, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**II – 8** (oito) dias, prestados à empresa Agro Máquinas Chibolet Ltda, correspondente ao período de 31/03/1988 a 08/04/1988, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**III – 378** (trezentos e setenta e oito) dias, prestados a empresa Calcário Tangará – Industria e Comércio Ltda, correspondente ao período de 01/08/1988 a 15/08/1989, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**IV – 273** (duzentos e setenta e três) dias, prestados a empresa DM Construtora de Obras Ltda, correspondente ao período de 21/04/1992 a 20/01/1993, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

**V – 71** (setenta e um) dias, prestados a empresa DM Construtora de Obras Ltda, correspondente ao período de 07/07/1993 a 19/09/1993, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**VI – 327** (trezentos e vinte e sete) dias, prestados a empresa DM Construtora de Obras Ltda, correspondente ao período de 27/12/1993 a 21/11/1994, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**VII – 38** (trinta e oito) dias, prestados a empresa Dinex Engenharia Mineral Ltda, correspondente ao período de 23/07/1995 a 31/08/1995, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**VIII – 84** (oitenta e quatro) dias, prestados a empresa Cotia Trabalho Temporário Ltda em recuperação judicial, correspondente ao período de 29/08/1995 a 26/11/1995, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**IX – 2.232** (dois mil duzentos e trinta e dois) dias, prestados a empresa DM Construtora de Obras Ltda, correspondente ao período de 21/11/1995 a 11/01/2002, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários par ao INSS.

**X – 322** (trezentos e vinte e dois) dias, prestados a empresa Helio Correa Construções e Terraplanagem Construções Ltda, correspondente ao período de 31/07/2002 a 19/06/2003, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**XI – 250** (duzentos e cinquenta) dias, prestados a empresa ANFER Construções e Comércio Ltda, correspondente ao período de 12/08/2003 a 19/04/2004, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**XII – 41** (quarenta e um) dias, prestados a empresa Objetiva Engenharia e Construções Ltda, correspondente ao período de 11/05/2004 a 21/06/2004, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**XIII – 213** (duzentos e treze) dias, prestados a empresa ARP Construtora Ltda, correspondente ao período de 01/07/2004 a 02/02/2005, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**XIV – 170** (cento e setenta) dias, prestados a empresa Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda, correspondente ao período de 01/04/2005 a 20/09/2005, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**XV – 249** (duzentos e quarenta e nove) dias, prestados a Beatris Tormena Fabris Gradela, correspondente ao período de 20/04/2006 a 26/12/2006, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**XVI – 106** (cento e seis) dias, prestados a empresa Infinity Agrícola S.A. - Falida, correspondente ao período de 03/01/2007 a 19/04/2007, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**XVII – 212** (duzentos e doze) dias, prestados a empresa São Bento Terraplanagem Ltda, correspondente ao período de 01/11/2007 a 31/05/2008, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**XVIII – 357** (trezentos e cinquenta e sete) dias, prestados a empresa São Bento Terraplanagem Ltda, correspondente ao período de 14/03/2013 a 07/03/2014, sob regime Celetista, recolhimentos a previdenciários para o INSS.

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2023.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 3183 de 11 / 12 / 2023